

GOVERNO DO ESTADO  
POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS  
DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA

**PORTARIA Nº 182/DPA-1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Convocação para entrega de documentos.*

**O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007;

**CONSIDERANDO** o concurso público regido pelo Edital nº. 01/2021-PMAM, de 03 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº. 34.636, de mesma data, para provimentos de vagas em cargo de nível médio (Aluno-Soldado PM) e superior (Aluno-Oficial PM) para ingresso nos Quadros da Polícia Militar do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que houve a convocação de 120 (cento e vinte) candidatos aprovados para o Cargo Aluno Oficial Combatente, restando vagas para preenchimento, em virtude de desistência de candidatos;

**CONSIDERANDO** que a comprovação dos requisitos legais dar-se-á até a data da matrícula do respectivo curso de formação, implicando a não comprovação dos requisitos na eliminação do candidato do presente certame, consoante os artigos 22, § 3.º; e 29, § 1º, ambos, da Lei nº 3.498/2010;

**CONSIDERANDO** que o candidato convocado para admissão que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, consoante o subitem 20.6 do Edital nº 1 – PMAM/2021;

**CONSIDERANDO** a desistência e o não comparecimento de candidatos convocados para apresentação de documentos, como cumprimento de fase obrigatória do certame, publicado no site da FGV através da Portaria nº 146/DPA-1, de 19 de fevereiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a retificação do resultado final dos aprovados no supramencionado certame, publicado em 05 de fevereiro de 2025, disponível no site da Fundação Getúlio Vargas.

**CONSIDERANDO** a obrigação de atender as decisões judiciais, no tocante a convocação de candidatos, mesmo para aqueles que não atenderam a todos os requisitos exigidos no referido edital, mas se encontram amparados por decisões judiciais, onde para o seu fiel cumprimento se faz necessária a efetivação de convocação, **RESOLVE:**

**1. CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, para entrega e análise documentais, para o Cargo de Aluno Oficial Combatente, dos candidatos classificados no resultado final do Concurso Público da Polícia Militar do Amazonas – PMAM:

**ALUNO OFICIAL I PM - OFICIAL COMBATENTE:**

ORD	NOME	CLASS
1	WELLINGTON DE PAIVA TORRES	256º
2	SANDOR GIOSEFFI FURTADO SOARES	257º
3	DANNIEL CARLOS NASCIMENTO NOBRE	258º

## 2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

**CONSIDERANDO** o previsto no item 17 do Edital nº. 01/2021-PMAM, da Entrega de Documentos, todos os candidatos deverão comparecer ao Complexo do Comando Geral da PMAM sito Rua Benjamin Constant, nº1.768, Petrópolis, Manaus-AM.

Aos aprovados para o cargo de Aluno Oficial Combatente, deverão comparecer, fins de apresentação dos documentos constantes no Item 3, obedecendo o seguinte cronograma:

DATA DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
24/02/2025	Às 08 horas

## 3. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

**CONSIDERANDO** que, primeiramente, todos os documentos exigidos em Edital deverão ser encaminhados, a partir do dia 21 até o dia 23 de fevereiro de 2025, por meio do link: <https://pm.am.gov.br/convocados/>.

Destaca-se que na conferência documental, os candidatos convocados deverão apresentar-se e estar munido dos DOCUMENTOS ORIGINAIS. Cabe ressaltar que a apresentação dos documentos se dará na modalidade presencial e individual. Sendo assim, segue a lista dos documentos a serem apresentados:

- a) Cédula de Identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
- d) Título de eleitor com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral referente aos últimos 02 (dois) anos;
- e) Documento de Qualificação Cadastral – Emitido no site: <https://esocial.dataprev.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.
- f) Cartão de inscrição no PIS/PASEP/NIS, se inscrito (Caso NÃO possuir numeração, procurar agência da Caixa Econômica ou Banco do Brasil e solicitar);
- g) Carteira de trabalho e previdência social com o registro do último emprego, se possuir;
- h) Certificado de Reservista, Alistamento, Dispensa ou Carta Patente (Sexo Masculino);
- i) O reservista de Força Armada deverá apresentar declaração constando haver sido licenciado no mínimo no comportamento “bom”;
- j) O militar inativo ou ex-militar deve apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação provando não haver sido afastado do serviço militar por reforma, demissão, licenciamento ou exclusão a bem da disciplina, ou por incapacidade física ou mental definitiva, em qualquer das Forças Armadas ou Auxiliares;
- k) Comprovante de residência no nome do candidato - conta de água, luz ou telefone (Caso não esteja no nome do titular, apresentar declaração de residência e moradia, a próprio punho ou digitado, pelo dono do imóvel, assinado e datado);
- l) 1 (uma) Foto na formatação 3x4, coloridas e atuais, em boa resolução;
- m) Original e Cópia do Diploma de conclusão de Curso correspondente ao cargo pretendido, com histórico escolar, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC;
- n) Original e Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH;



o) Original e Cópia do cartão da conta corrente/salário do Banco Bradesco, caso não tenha o cartão, apresentar cópia do extrato bancário ou documento de abertura de conta bancária em que seja possível a identificação de número de agência e conta;

I. O candidato deverá, também, inserir as fichas e declarações anexas a esta Ordem impressos e devidamente preenchidos, quais sejam: “Ficha de Cadastro”, “Declaração de Bens e Valores”, “Declaração de não ocupação de Cargo Público”, “Declaração de Nada Consta”, bem como a “Ficha de Documentos para Inclusão” devidamente assinada pelo candidato.

II. A documentação acima exigida, deverá ser anexada previamente no link <https://pm.am.gov.br/convocados/>, no formato em PDF, estando disponível a partir do dia 21 de fevereiro de 2025 até o dia 23 de fevereiro de 2025, constante no site da PMAM.

III. O candidato convocado que apresentar todos os documentos solicitados será considerado APTO, conforme os itens 17.10 e 17.11 do referido Edital.

IV. O candidato convocado para admissão que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando na sua eliminação definitiva e a convocação imediata do candidato subsequente classificado.

V. Os candidatos convocados por meio de medida liminar, serão automaticamente excluídos quando tal liminar perder seu efeito (suspensa ou revogada), ou ainda se no mérito for julgada improcedente a respectiva ação.

VI. Considerando que a entrega de documentos será no Quartel do Comando Geral da PMAM, os candidatos deverão comparecer com trajes adequados, a saber:

- Para homens e mulheres: calça comprida, calçado fechado e camisa branca de manga.

  
**CEL QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**  
**Comandante-Geral da PMAM**